



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO  
HORIZONTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**, com sede em Belo Horizonte, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Prédio Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ nº 10.745.790/0001-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Geral, **GUSTAVO BATISTA DE MEDEIROS**, Carteira de Identidade Nº 13.665.369 MG, e inscrito no CPF nº 080.294.636-42 e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.578.361/0001-50, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Edifício FACE, 2º andar, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG CEP 31.270-901, neste ato representada por seu Superintendente Geral **RENATO MOGIZ SILVAI**, brasileiro, casado, portador da CI nº MG 8.656.179 e CPF sob o nº 030.270-091, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- A supressão de R\$ 21.060,18 do contrato nº 02/2016 com o objetivo de sanar vícios da sua formalização;
- Os valores não serão alterados, não havendo reajustes e sim apenas a execução do saldo do contrato;
- A prorrogação de vigência ao contrato por mais 03 meses, do dia 09 de março de 2019 ao dia 08 de junho 2019, §1º do art. 57 da lei 8.666 de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

O cronograma de desembolso fica alterado conforme preços e quantidades detalhadas na planilha abaixo:

Cronograma de Desembolso				
PRODUTO	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE	MÊS DE DESEMBOLSO	TOTAL
1	13.662,96	11	4º	150.292,56
2	8.280,39	11	8º	91.084,29
3	8.280,39	11	9º	91.084,29
4	31.913,63	11	12º	351.049,93



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO**  
**HORIZONTE**

5	22.428,42	11	12º	246.712,62
6	18.641,84	11	20º	205.060,24
7	12.833,67	11	20º	141.170,37
8	22.428,42	11	31º	246.712,62
9	18.094,19	11	33º	*177.975,96
VALOR FINAL DO CONTRATO				1.701.143,01

\*Valor adequado com a supressão do termo 2º aditivo

O valor do contrato - produto 09 - será alterado devido a necessidade de readequação do cronograma físico financeiro – apenas o produto 09 pendente para a entrega – redução número de estagiários – redução de R\$ 21.060,18.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes com valor residual de R\$ 177.975,96 (cento e setenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) correrão por conta das dotações orçamentárias n.º 4331.15.127.146.4475.0001.3390.3502.1.59.1 e 4331.15.127.146.4475.0001.3390.3502.1.10.1

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/09/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original, Termos Aditivos e Termos de Apostilamentos que não conflitem com este aditamento.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 07 de março de 2019.

  
**Gustavo Batista de Medeiros**  
Diretor-Geral  
Agência de Desenvolvimento da RMBH

  
**Renato Mogiz Silva**  
Superintendente Geral  
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais - IPEAD